

LEI Nº 1.429-04/2012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.355-03/2011, INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO e dá outras providências.

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.355-03/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O incentivo será de R\$ 17,00 (dezesete reais) por inseminação, através da disponibilização de um “vale inseminação”, de acordo com a quantidade de vacas e novilhas com idade a partir dos 18 meses cadastradas pelo produtor rural junto a Secretaria Municipal da Agricultura, para a campanha de vacinação contra a febre aftosa, referente a etapa de novembro de cada exercício.

Art. 2º - O §5º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.355-03/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - O incentivo passa a valer a partir de 1º de janeiro de 2013, e o “vale inseminação” terá validade até 31 de dezembro de 2013, sendo vedado a acumulação ou utilização do “vale inseminação” não utilizados em exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário, especificamente, a Lei 1290-03/2011 e Lei 1355-03/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2012.

MARLI HASENKAMP STIEGEMEIER
Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro